



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01

- PROJETO DE LEI Nº 58/2001 -

“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por um ano, em caráter excepcional, a admissão do servidor Dr. José Luiz Tosi, Médico Oftalmologista”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por um ano, a partir de 03 de dezembro de 2001, a título excepcional, o contrato de trabalho do servidor temporário Dr. José Luiz Tosi, Médico Oftalmologista.

Art. 2º A execução da presente Lei será promovida por dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por Decreto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de novembro de 2001

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,

para dar parecer.

Sala das Comissões de J. L. de

Pirassununga, 27 de 11 de 2001

Presidente

- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,

para dar parecer.

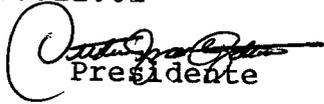
Sala das Comissões de F. O. e L.

Pirassununga, 27 de 11 de 2001

Presidente

Retirado da pauta dos trabalhos, ante a ausência de Parecer das Comissões de 'Justiça'] e Finanças.

Pi. 27.11.01


Presidente

Retirado da pauta dos trabalhos, ante a ausência de Parecer das Comissões de Justiça e Finanças.

Pi. 04.12.01

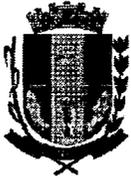

Presidente

Em 1ª. votação, foi rejeitado por onze votos a zero

(11 x 0).

Pi. 11.12.01


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando para apreciação dos nobres Vereadores que constituem a Egrégia Câmara, visa *autorizar o Poder Executivo a prorrogar por um ano, em caráter excepcional, a admissão do servidor Dr. José Luiz Tosi, Médico Oftalmologista.*

Consoante o Protocolado nº 001/2001, o contrato de trabalho firmado com o Dr. José Luiz Tosi, para exercer as funções do emprego de Médico Oftalmologista, chegará a termo no próximo dia 03 de dezembro, quando então, não mais poderemos contar com os trabalhos do referido profissional, em detrimento da saúde pública.

Segundo o ilustre Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Anézio Palaveri, as razões determinantes da contratação anterior, preexistem no tempo, em face de que não se abriu concurso público e, nem mesmo, vaga específica existe no quadro dos servidores.

De outro lado, informou também o douto Secretário, o fato de que a demanda dos serviços vem aumentando acentuadamente, sendo que um só médico não é suficiente para o atendimento, a par do que, há ainda, necessidade do acompanhamento dos tratamentos já iniciados.

Imperativa, pois, é a permanência do Dr. José Luiz Tosi no quadro dos servidores, porém, a contratação levada a efeito, percorreu o lapso temporal contido no permissivo legal, inclusive, no que concerne à prorrogação, somente se podendo mantê-la viva, mediante autorização legislativa específica.

Ante esse quadro, é que ora apresentamos a presente propositura e entendendo desnecessárias maiores ponderações a respeito contamos desde já com o beneplácito dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encarecendo que para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03
/

matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos do ensejo para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

Pirassununga, 27 de novembro de 2001



JOÃO CARLOS SUNDFELD
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

04
A

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei n°58/2001

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Visa autorizar o Poder Executivo a prorrogar por um ano, em caráter excepcional, a admissão do servidor Dr. José Luiz Tosi, Médico Oftalmologista.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, analisando aos termos do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se pela ilegalidade da propositura.

Como declina a justificativa, é pretensão do Executivo, através do Projeto de Lei, prorrogar contrato temporário que se encontra expirado, entendendo que o ajuste contratual estaria validado, mediante a existência de lei autorizativa para cumprir a formalidade da contratação.

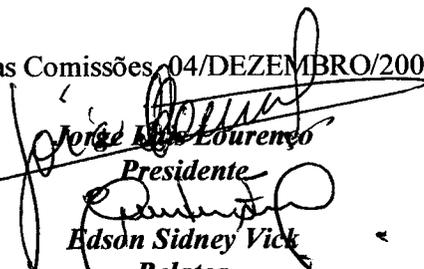
No entanto, estando esgotada as permissões das Leis Municipais n°s 1.940/89 (06 meses) e 2.009/89 (04 meses), não é lícito o Executivo Municipal inovar os termos contratuais, por literal afronta ao Comando Constitucional do artigo 37, da Constituição Federal.

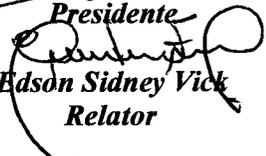
Na verdade, não é possível que se mantenha a higidez do contrato de trabalho temporário, fora dos moldes das Leis Municipais citadas que regula a matéria, uma vez que já ocorreu a prorrogação do contrato de trabalho, não havendo assim o requisito de excepcionalidade na medida.

Embora a propositura se revista de alto interesse público, não é possível violar o dispositivo Constitucional, que visa exatamente coibir contratação sem o respectivo e indispensável concurso público.

Dessa forma, esta Comissão, é de parecer contrário à propositura, diante de sua ilegalidade.

Sala das Comissões, 04/DEZEMBRO/2001.


Jorge Lourenço
Presidente


Edson Sidney Vick
Relator

Valdir Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

05
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO SEPARADO (PARECER)

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 58/2001, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a **Prorrogar por um ano, em caráter excepcional, a admissão do servidor Dr. José Luiz Tosi, Médico Oftalmologista**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27/NOVEMBRO/2001.

Jorge Luis Lourenço
Presidente

Edson Sidney Vick
Relator


Valdir Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 58/2001, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a *Prorrogar por um ano, em caráter excepcional, a admissão do servidor Dr. José Luiz Tosi, Médico Oftalmologista*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 27/NOVEMBRO/2001.

José Nilson de Araújo
Presidente

Hílderaldo Luiz Sumaio
Relator

Almiro Sinotti
Membro